





Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado PROGRAMA PRH-ANP/FINEP

Edital nº 09/2024 PRH/UFSM - Seleção de Bolsistas de Mestrado

PRH 52.1 - Especialização em Processamento de Petróleo e Biocombustíveis

O **Programa PRH-ANP/FINEP** oferece a discentes do *Curso de Mestrado em Engenharia Química do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFSM* formação complementar no setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. O Programa PRH-52.1 envolve a especialização em Processamento de Petróleo e Biocombustíveis. Esta especialização é caracterizada por um conjunto específico de disciplinas eletivas e pela execução de um projeto, cujo desenvolvimento teórico e/ou experimental deve ser realizado na forma de Dissertação de Mestrado, sob orientação de um(a) dos(as) professores(as) credenciados(as) pelo PPGEQ e pelo PRH-52.1. Este edital tem a finalidade de selecionar 01 (um) bolsista de mestrado para implementação da cota de bolsa do PRH-52.1 do ano de 2024.

1. Requisito para Inscrição

Poderão se candidatar às bolsas do Programa PRH os(as) candidatos(as) classificados(as) para o curso de mestrado do PPGEQ por meio do Edital no. 031/2023 PRPGP/UFSM - 1^a, 2^a e 3^a janelas, que estejam matriculados no curso sob a orientação de um dos docentes do PRH 52.1 e do PPGEQ, conforme o Anexo 01 e a Distribuição de orientação disponível em

https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/2024/09/17/distribuicao-de-orientacoes-edital-031-2023-prpgp-ufsm-2a-e-3a-janela

https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/536/2024/10/Distribuicao-de-orientacoes-Edital-031-1a-janela-2024-1.pdf







2. Deveres do(a) Bolsista

- O(A) bolsista de mestrado do Programa PRH terá que:
- i) cursar no mínimo 04 (quatro) disciplinas relacionadas com a especialização (que fazem parte do elenco de disciplinas optativas do curso), devendo estar obrigatoriamente entre elas as disciplinas de "Tecnologias de Produção de Biocombustíveis", "Termodinâmica de Soluções: Combustíveis e Biocombustíveis", "Biocombustíveis por Rota Fermentativa" e "Separação e Purificação de Biocombustíveis";
- ii) comprometer-se a elaborar uma dissertação de mestrado de interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, alinhada com uma das ênfases do Programa PRH-52.1: "Controle de Qualidade de Petróleo e Biocombustíveis" ou "Engenharia de Processos de Biocombustíveis";
- iii) manter vínculo exclusivo com o programa, não podendo receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.
- iv) apresentar, até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, por meio da Coordenação do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa (ou Plano de Dissertação), contendo o tema do trabalho no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, cronograma das atividades a serem empreendidas e o prazo previsto para defesa de seu trabalho de fim de curso, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;
- v) apresentar à Coordenação do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico):
 - Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano calendário; nos casos em que na data de envio do primeiro relatório semestral o período de outorga da bolsa for inferior a seis meses, o(a) bolsista deverá iniciar o envio do referido relatório na segunda data prevista, incorporando as informações de todo o período;
 - Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de mestrado (defesa de dissertação).
 - vi) cumprir demais deveres conforme o Manual do Usuário Informações Gerais -







versão 01/2018 disponível em http://www.anp.gov.br/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos.

vii) cumprir todos os deveres relativos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFSM, conforme o Regulamento do PPGEQ e o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM, disponíveis em https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/regulamento/.

Completando com sucesso todas as etapas previstas e todos os demais requisitos do PPGEQ, o(a) bolsista receberá, após a sua defesa de dissertação, o grau de Mestre em Engenharia Química como todos os demais discentes, além de um certificado emitido pela Coordenação do Programa PRH-ANP-UFSM atestando a sua formação na especialização em *Processamento de Petróleo e Biocombustíveis*.

3. Bolsa

Serão disponibilizadas 01 (uma) bolsas de mestrado, no valor de *R\$ 2.880,00* por mês, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os candidatos não selecionados comporão uma lista de suplentes e poderão ser contemplados com bolsa conforme disponibilidade da cota de bolsas do PRH 52.1 do ano de 2024.

4. Inscrição

Os(As) candidatos(as) deverão enviar um email para **prh52@ufsm.br**, declarando interesse em se candidatar às bolsas previstas no Edital nº 09/2024 PRH/UFSM. Em anexo a este email, o(a) candidato(a) poderá anexar publicações recentes (posteriores à data de inscrição do discente no Edital no. 031/2023 PRPGP/UFSM - 1ª, 2ª e 3ª janelas. O currículo, histórico escolar e demais documentos enviados por ocasião da inscrição dos(as) candidatos(as) no Edital no. 031/2023 PRPGP/UFSM - 1ª, 2ª e 3ª janelas já se encontram arquivados na secretaria do PPGEQ. Portanto, não é necessário enviar novamente estes documentos.

5. Critério de Seleção







Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) conforme a Resolução Interna PPGEQ 01/2023, disponível em https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/536/2023/07/Resolucao-Interna-PPGEQ-01_2023.pdf

Serão priorizados(as) os(as) candidatos(as) sob a orientação dos(as) professores(as) da Lista 01 do Anexo 01 em relação aos candidatos(as) sob a orientação dos(as) professores(as) que constam na Lista 02. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de seus escores brutos.

6.Cronograma

As inscrições devem ser feitas de 09 e 10 de outubro de 2024 (até 23:59h).

Os resultados serão divulgados até **11 de outubro de 2024** nos sites do PPGEQ (https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/) e do PRH-52.1 (https://www.ufsm.br/projetos/ensino/prh52).

Os pedidos de reconsideração ao resultado devem ser realizados por email **prh52@ufsm.br** (via declaração assinada e digitalizada pelo(a) candidato(a)) até 13 de outubro de 2024. No dia 14 de outubro de 2024, será feita a análise dos pedidos de reconsideração pela Comissão de Seleção e a divulgação do resultado final nos sites https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/ e https://www.ufsm.br/projetos/ensino/prh52.

7. Comissão Julgadora

O processo de avaliação será realizado por uma banca composta de docentes participantes do programa PRH-ANP/FINEP – UFSM e pelo pesquisador visitante do programa PRH-ANP/FINEP – UFSM.

8. Informações adicionais

Informações adicionais poderão ser obtidas com a Coordenação do Programa.







Santa Maria, 7 de outubro de 2024

Prof. Dra. Fernanda de Castilhos Coordenadora do PRH-52.1







ANEXO 01

Orientadores para a Dissertação de Mestrado

Lista 01:

Prof. Dr. Daniel Bertuol

Prof. Dr. Ederson Rossi Abaide

Prof. Dr. Flávio Dias Mayer

Prof. Dr. Érico Marlon de Moraes Flores

Prof. Dra. Paola de Azevedo Mello

Prof. Dr. Sérgio Luiz Jahn

Lista 02:

Prof. Dra. Fernanda de Castilhos

Prof. Dr. Guilherme Luiz Dotto

Prof. Dr. Márcio Mazutti

Prof. Dra. Nina Salau